



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS nº 07/2017-SSP, nos
termos do Padrão nº 14/2002,
instituído pelo Decreto/DF nº
23.287/2002.**

Processo nº 00050-00014783/2018-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **401135152 – SSP/BA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **617.225.965-20**, na qualidade de Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária e a empresa **UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, com sede no SRTV Sul, Quadra 701, Conjunto L – Bloco I, 38 – Sobreloja II Sala 02 Edifício Assis Chateaubriand – Asa Sul – CEP: 70.340-000 – Brasília – DF, telefone: (61) 2191-4900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **08.438.042/0001-10**, doravante denominada Contratada, representada por **MARCELO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **0601608530 – SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **043.888.298-97**, resolvem aditar o contrato nº. **07/2017 - SSP**, celebrado em **03/07/2017**, publicado no DODF nº. **139**, de **21/07/2017**, pág. **39**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e rastreamento eletrônico de até 6.000 (seis mil) pessoas vinculadas a procedimentos judiciais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, por meio de dispositivo eletrônico portátil tipo tornozeleiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2018 a 02/07/2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

2.2. Alteração do valor contratual para reajustá-lo, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de (abril/2017 a março/2018), que representa um total de **2,6806600%**, conforme solicitação e anuência da

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a
Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

contratada por meio da Carta UE nº 107/2018 (7252435), e Carta 109/2018 e anexos (7519113), também Carta 124/2018 (9419224), e anuência do executor Relatório 17/2018 – SSP/GAB/CAS (7640729), Nota Técnica da AJL 114 /2018 – SSP/GAB/AJL e autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, resultando nos seguintes valores:

QUANTIDADE DE TORNOZELEIRAS	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO EM 2,6806600%	VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO EM 2,6806600%
175 (Convênio)	R\$ 161,92	R\$ 166,26	R\$ 349.146,00
5825	R\$ 161,92	R\$ 166,26	R\$ 11.621.574,00
VALOR TOTAL CONTRATO			R\$ 11.970.720,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do contrato para o período de **03/07/2018 a 02/07/2019** será de **R\$ 11.970.720,00** (onze milhões, novecentos e setenta mil e setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, pelo período de **03/07/2018 a 02/07/2019**.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia Contratual

Prorrogar a cobertura da garantia de execução contratual, bem como acrescentar o valor correspondente ao reajuste, referente ao presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, no prazo **máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da devolução da via contratual, devidamente assinadas, pelos signatários responsáveis.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a
Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada

6.1 - Constitui obrigação da Contratada a assinatura e a entrega do presente Termo Aditivo ao Contrato em **02 (duas) vias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento das respectivas minutas emitidas pela SSP/DF.

6.2 – Os referidos prazos, constantes nos itens **6.1 e Cláusula Quinta**, poderão ser prorrogados uma vez por igual período, desde que ocorra motivo expressamente justificado, aceito por esta SSPDF.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília, 29 de junho de 2018.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:


CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social

Pela **CONTRATADA**:


MARCELO DE ALMEIDA
043.888.298-97

Testemunhas:


MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA
CPF: 795.377.071-72


LEUTON RODRIGUES DA SILVA
CPF: 248.119.471-34